Lei nº 550, de 24 de novembro de 2006

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, um crédito especial no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil Reais), assim discriminado:

01.31.01.2.162.1.1	**CONSTRUIR GARAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA, JARDIM E ESTACIONAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
Fonte 001000		
01.031.0001.0.163	**JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**	
4.6.90.71.01.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 15.000,00
3.2.90.21.00.00	Juros. SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 2.000,00
Fonte 001000		
	TOTAL.....	R$ 27.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 – CÃMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.0001	CÃMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R$ 27.000,00
Fonte 001		
	TOTAL.....	R$ 27.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 24 de novembro de 2006.

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

sda-jrf